



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3568, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 2.046,63 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 2.046,63, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
12.02.20.601.0054.2.190 – APOIO A CALCAREAMENTO DE SOLOS  
3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 2.046,63  
Recurso 1185 – Recursos voltados à promoção e desenvolvimento do setor agropecuário

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior

I – O superávit financeiro apurado no exercício anterior no recurso 1185 – Recursos voltados à promoção e desenvolvimento do setor agropecuário, no valor de R\$ 1.992,74 na conta corrente/aplicação 41670610-9 do Banco Banrisul;

II – O excesso de arrecadação no valor de R\$ 53,89 no recurso 1185 – Recursos voltados à promoção e desenvolvimento do setor agropecuário.

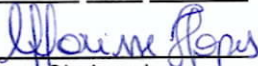
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento do Município para as despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
09 dias do mês de junho do ano de 2015.

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

09 / 06 / 2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral